



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DMU 00294 - DE 18/02/2025 10:45

Projeto de Lei n.º 019/2025-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 27/2025.

Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 620.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2025.

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), visando à realização do Carnaval Fora de Época de 2025.

Parágrafo único. O valor desta subvenção destina-se as despesas com a montagem da estrutura metálica da Av. Presidente Vargas, do evento Carnaval Fora de Época de Uruguaiana de 2025.

Art. 2º O valor será repassado em parcela única, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Art. 3º O acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos será realizado por Comissão nomeada por ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º Fica condicionado que o presente repasse ocorrerá através das seguintes dotações orçamentárias, códigos:

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

1339241414.221 – Cultura para Todos, Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira, Gaúcha e Investimentos em Infraestrutura, Organização de Festas Populares da Cultura Brasileira.

33504300 – Subvenções Sociais (4796).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 620.000,00

Parágrafo único. O Município repassará os recursos em conta corrente específica indicada pela direção da Entidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º _____/2025 que “Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, à Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 620.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2025.

O valor desta subvenção será repassado a título de subvenção social à entidade organizadora do Carnaval Fora de Época de Uruguaiana, destinado as despesas com a montagem da estrutura metálica da passarela da Av. Presidente Vargas, do evento Carnaval Fora de Época de Uruguaiana de 2025.

Pelo exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja a matéria apreciada em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.